



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONCT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 17 108 2017
1º Secretário

Projeto de Lei n.º 351/17 de 17 de agosto de 2017.

Cria o Colégio da Polícia Militar de Goiás - CMPG - ELY DA SILVA BRAZ, por transformação do Colégio Estadual de igual nomenclatura, além de dar outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Colégio da Polícia Militar de Goiás - CPMG - ELY DA SILVA BRAZ, no Município de Luziânia, por transformação do Colégio Estadual de igual nomenclatura, localizado na Rua Luiz Jardim com Rua 15, com Rua 12 e a Rua 12 A, quadra 28, Bairro Jardim Brasília Sul, CEP 72.823-250.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com o Comando de Ensino Policial Militar do Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás, adotará todas as medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento do Colégio da Polícia Militar de Goiás - CPMG disposto no art. 1º retro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA GOMES
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de
Defesa dos Direitos do Consumidor

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis 231 – Setor Oeste
CEP 740190-900 – Goiânia (GO)

ACL PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em 17 108 2017
Por Extensão e Legível



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



Ref: Projeto de Lei nº de de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que cria o Colégio da Polícia Militar de Goiás - CPMG - ELY DA SILVA BRAZ, no Município de Luziânia, por transformação do Colégio Estadual de igual nomenclatura, localizado na Rua Luiz Jardim com Rua 15, com Rua 12 e a Rua 12 A, quadra 28, Bairro Jardim Brasília Sul, CEP 72.823-250.

Vale ressaltar que a Lei Estadual n.º 18.324, de 30/12/2013 criou no município de Luziânia uma unidade de Colégio da Polícia Militar, o qual deveria receber denominação posterior por ato do Chefe do Poder Executivo, contudo até o presente momento não houve a instalação da referida unidade educacional.

O Colégio Estadual Ely da Silva Braz, denominação recebida através da Lei Estadual n.º 19.402, de 11/07/2016, encontra-se em fase de conclusão das obras e atendendo as reivindicações oriundas do Chefe do Poder Executivo daquele município, representantes do Poder Legislativo e dos signatários do abaixo-assinado anexado ao processo n.º 201700013001195 em tramitação na Casa Civil, o Deputado subscrevente propõe a criação de um Colégio da Polícia Militar através transformação da unidade escolar supracitada.

Objetivamos com nossa proposta atender aos anseios dos munícipes de Luziânia, oferecendo a eles um ensino de qualidade com vista ao cumprimento de regras da Política Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Do exposto, diante da relevância do tema, o Deputado proponente solicita o apoio dos nobres pares, para aprovação do presente projeto.


SANTANA GOMES
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de
Defesa dos Direitos do Consumidor

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis 231 – Setor Oeste
CEP 740190-900 – Goiânia (GO)



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017003088

Data Autuação: 17/08/2017

Projeto : 351 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. SANTANA GOMES
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

CRIA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - CMPG - ELY DA SILVA BRAZ, POR TRANSFORMAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DE IGUAL NOMENCLATURA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2017003088



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 27/08/2017
1º Secretário

Projeto de Lei nº 351 de 17 de agosto de 2017.



Cria o Colégio da Polícia Militar de Goiás - CMPG - ELY DA SILVA BRAZ, por transformação do Colégio Estadual de igual nomenclatura, além de dar outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Colégio da Polícia Militar de Goiás - CPMG - ELY DA SILVA BRAZ, no Município de Luziânia, por transformação do Colégio Estadual de igual nomenclatura, localizado na Rua Luiz Jardim com Rua 15, com Rua 12 e a Rua 12 A, quadra 28, Bairro Jardim Brasília Sul, CEP 72.823-250.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com o Comando de Ensino Policial Militar do Comando da Polícia Militar do Estado de Goiás, adotará todas as medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG disposto no art. 1º retro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA GOMES
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de
Defesa dos Direitos do Consumidor

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis 231 – Setor Oeste
CEP 740190-900 – Goiânia (GO)

AO PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em 27/08/2017
Por Extensão e Legível



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



Ref: Projeto de Lei nº de de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA:

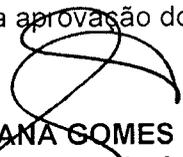
Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que cria o Colégio da Polícia Militar de Goiás - CPMG - ELY DA SILVA BRAZ, no Município de Luziânia, por transformação do Colégio Estadual de igual nomenclatura, localizado na Rua Luiz Jardim com Rua 15, com Rua 12 e a Rua 12 A, quadra 28, Bairro Jardim Brasília Sul, CEP 72.823-250.

Vale ressaltar que a Lei Estadual n.º 18.324, de 30/12/2013 criou no município de Luziânia uma unidade de Colégio da Polícia Militar, o qual deveria receber denominação posterior por ato do Chefe do Poder Executivo, contudo até o presente momento não houve a instalação da referida unidade educacional.

O Colégio Estadual Ely da Silva Braz, denominação recebida através da Lei Estadual n.º 19.402, de 11/07/2016, encontra-se em fase de conclusão das obras e atendendo as reivindicações oriundas do Chefe do Poder Executivo daquele município, representantes do Poder Legislativo e dos signatários do abaixo-assinado anexado ao processo n.º 201700013001195 em tramitação na Casa Civil, o Deputado subscrevente propõe a criação de um Colégio da Polícia Militar através transformação da unidade escolar supracitada.

Objetivamos com nossa proposta atender aos anseios dos munícipes de Luziânia, oferecendo a eles um ensino de qualidade com vista ao cumprimento de regras da Política Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Do exposto, diante da relevância do tema, o Deputado proponente solicita o apoio dos nobres pares, para aprovação do presente projeto.


SANTANA GOMES
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de
Defesa dos Direitos do Consumidor

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis 231 – Setor Oeste
CEP 740190-900 – Goiânia (GO)